



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 05/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parecer favorável da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-15962/2017, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º alterar os artigos 5º e 14 da Resolução CONSU 28/2016, referente ao Programa de Monitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - É vedada ao monitor a sua permanência no programa por mais de 04 semestres (no caso das disciplinas semestrais) e por mais de 02 anos (no caso das disciplinas anuais) na mesma disciplina.”

“Art. 14 - É vedada a inscrição do aluno em mais de quatro processos seletivos para as Monitorias previstas para o Edital em vigor.”

Art. 2º A resolução CONSU 28/2016, com a presente alteração, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**
Presidente do CONSU

Publicada no DOE-AL de 20 de abril de 2018.